



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº

3986

30 DE MARÇO DE 2012

Revoga a Lei 1.164 de 14 de novembro de 1985, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1.164 de 15 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de RUA LUIZ KARIMAI, (MAZAK KARIMAI) a rua localizada em frente ao Cemitério Público Municipal, no sentido Norte-Sul da Avenida Castelo Branco à Avenida 24 de Março, paralela a Avenida Humberto Bezerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva
Coautoria: Francisca Delian Pinheiro Matos